

**DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 057/2020**

**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO ENVELOPE DE Nº. 01 RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019 para abertura do certame cujo objeto: “*Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a doação com encargos de 2 (dois) imóveis municipais dominicais do Município de Canoas*”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da licitante: **01 – DLOJA VIRTUAL COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 12.448.183/0001-91**, neste ato representada pelo Sr. Gleverton De Munno, OAB SP 136.506. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. O envelope de nº.02, contendo a proposta técnica foi colocado em envelope maior que foi devidamente fechado, e rubricado pelos presentes. Colocada a palavra à disposição o representante da empresa observa: “*declaro que renuncio ao prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea ”a” da Lei 8.666/93, caso habilitado*”. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). até as **18 horas do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, em caso de inabilitação da empresa. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Decreto Municipal nº. 139/2019

**DLOJA VIRTUAL COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**